

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia doze de janeiro
002. de mil novecentos e noventa e dois (12.01.93), nesta ci
003. dade do Recife, capital de Estado de Pernambuco, presen
004. tes os Excelentíssimos Senhores: Deseembargador Presiden
005. te, Otílio Neiva Coelho; Des. Vice-Presidente, Mauro Jor
006. dão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Eleitoral,
007. Dr. Nereu Pereira dos Santos; Juízes de Direito, Drs.
008. Enéas Bezerra Barros e Amaro José de Araújo; Jurista,
009. Dr. José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional
010. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Hum
011. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi
012. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anteri
013. or, o Des. Presidente passou à leitura dos seguintes ex
014. pedientes: OFÍCIO Nº 04/93, de 04.01.93, do Juiz de Di
015. reito da Comarca da Escada, comunicando seu exercício
016. na referida comarca por ocasião das férias de seu titu
017. lar. DESPACHO: "Ciente. Arquivo-se."; OFÍCIO CIRCULAR
018. nº 001/93, de 07.01.93, do Presidente da Câmara Municí
019. pal do Carpina, comunicando a constituição da nova Mesa
020. Diretora daquela Casa Legislativa: Presidente - Jorge
021. Fernando Pinto Lapa; 1º Secretário - Severino Batista
022. de Santana; 2º Secretário - José Jurandir de Carvalho.
023. DESPACHO: "Ciente. Arquivo-se."; OFÍCIO Nº 011/93, de
024. 1º de janeiro de 1993, do Prefeito José Ozair Cavalcant
025. ti, comunicando sua posse no município de Vertentes. DES
026. PACHO: "Ciente. Arquivo-se."; OFÍCIO Nº 004/92, de 04.
027. 01.93, do Prefeito do Município de Saloá, comunicando a
028. sua posse no cargo de Prefeito daquele Município em 01.
029. 01.93. DESPACHO: "Ciente. Arquivo-se."; PROCESSO Nº 648
030. 6/92, Classe I - Feito Administrativo, no qual o Juiz
031. da 1ª Zona Eleitoral solicita a prorrogação do prazo de
032. permanência dos Auxiliares de Cartório Enilda Jordão de
033. Freitas, Fracilene do Nascimento Guimarães, José Laurin
034. do Afonso e Maria do Carmo Badejo Leal de Oliveira. DE
035. CISAÇÃO: "Unanimemente deferidas as permanências." Dando
036. continuidade, o Des. Presidente passou a palavra ao Dr.
037. Nereu Pereira dos Santos, que relatou os seguintes fei
038. tos: PROCESSO Nº 146/92, Classe III, Mandado de Seguran
039. ça, levado a julgamento de acordo com a pauta para ho
040. je, no qual a Frente da União Popular de João Alfredo
041. impetra o referido Mandado contra ato, dito coator, do
042. Juiz Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral - João Alfredo, que
043. vem cancelando inscrições eleitorais daquela Zona de
044. pois de devidamente deferidas e expedidos os respecti
045. vos Títulos Eleitorais de diversos eleitores sem que te

informe João de Vasconcelos,

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. nha havido nenhuma impugnação por parte de Partidos Po
047. líticos, eleitores ou candidatos concorrentes. DECISÃO:
048. "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procurado-
049. ria, denegou-se a segurança."; PROCESSO Nº 1790/92, Clas
050. se XIII, Diretórios - Registro e Cancelamento, no qual
051. o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória
052. do PT do B solicita o registro dos Diretórios Municipi-
053. pais de Chã de Alegria e Xexéu. DECISÃO: "Unanimemente
054. decidiu o TRE, de acordo com o parecer da Procuradoria:
055. 1) indeferir o Diretório Municipal de Xexéu, uma vez que
056. o número de filiados é menor que o exigido em lei; 2) so
057. licitar mais uma vez, ao Juiz Eleitoral da 21ª Zona,
058. que informe o número de filiados aptos à Convenção de
059. Chã de Alegria."; PROCESSO Nº 1792/92, Classe XIII - Di
060. retórios - Registro e Cancelamento, no qual o Vice-Pre-
061. sidente do Diretório Regional do PPS solicita o regis-
062. tro do Diretório Zonal da 1ª Zona Eleitoral da Capital.
063. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da
064. Procuradoria, foi indeferido o registro do Diretório,
065. uma vez que o número de votantes à Convenção foi menor
066. que o exigido em lei." Em seguida, foi concedida a pala
067. vra ao Dr. Enéas Bezerra Barros, que passou ao relato
068. do PROCESSO 546/92, Classe XV - Consulta, no qual o
069. Sr. José Miguel da Silva, Escrivão e Tabelião do Cartô-
070. rio do 2º Ofício da Comarca do Bonito consulta sobre
071. desincompatibilização de Escrivão e Tabelião de Cartô-
072. rio. DECISÃO: "Preliminar e unanimemente, e de acordo
073. com o parecer da Procuradoria, não se conheceu da con-
074. sulta." Dando continuidade, a palavra foi passada ao Dr.
075. José Newton Carneiro da Cunha, que relatou o PROCESSO
076. Nº 3729/92 - Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário, no
077. qual o PPS, PDT, PSDB, PFL, PL, PST, PDC, PSB, PT e PRN
078. recorre da decisão proferida pelo Juiz da 105ª Zona Elei
079. toral - Caruaru II/3 que indeferiu pedido de recontagem
080. de votos. DECISÃO: "Preliminar e unanimemente, não se
081. conheceu do recurso, de acordo com o parecer da Procura
082. doria." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses
083. são, do que para constar, eu, *[assinatura]*, Humberto Cos-
084. ta Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei la-
085. vrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devi
086. damente assinada.

refere José A. Vasconcelos.

[Assinaturas manuscritas]